



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A Sra.


CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

Secretária de Educação

Processo:	2401001 2022
Fls.:	08
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Segue em anexo o resultado da cotação de preços para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais, de Educação Básica, da rede pública de ensino do município, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009 c/c Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução/FNDE Nº 020 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/FNDE Nº 021 de 16 de novembro de 2021 c/c Lei nº 8.666/93, para este município de Bom Lugar - MA, de acordo com Processo Administrativo nº 2401001/2022.

Bom Lugar - MA, 07 de fevereiro de 2022.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	24010001 2021
Fis.:	09
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.^a **JACKELINE DE SOUSA SILVA**, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

Processo: 2401001/2021
Fis.: 10
Rubrica: 



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição N° 109 de 17 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 155/2021

PORTARIA N° 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª JACKELINE DE SOUSA SILVA, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

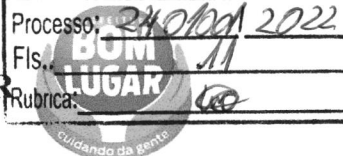
Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: <i>Sufruts Industria e Comercio LTDA</i>			
CNPJ Nº <i>23.158.332/10001-02</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua Principal N°01, Matinha Bairro Rio Grande</i>			
CIDADE: <i>São Luis</i>	UF: <i>MA</i>	CEP: <i>65.091-817</i>	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: <i>Juliana Pereira Almeida</i>		[CNPJ: 23.158.332/0001-02] SUFRUTS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME INSC. EST.: 12.473.732-3 Rua Principal N°01 Matinha C Rio Grande Matinha São Luis - MA	
CPF: <i>057.938.733.09</i>			
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA <i>01/02/2022</i>		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO.

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Vlr. Uni.	Vlr. Total
01	ARROZ	Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, acondicionados em sacos de 1 a 5 kg.	Kg	5000	<i>7,48</i>	<i>37.400,00</i>
02	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	3000	<i>5,80</i>	<i>17.400,00</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2401001/2021
Fls.: 12
Rubrica:

03	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	9.31	4.655,00
04	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	5000	11.52	57.600,00
05	BANANA CASCA VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1500	9.26	13.890,00
06	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	11.08	22.160,00
07	BANANA MAÇÃ	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	12.13	24.260,00
08	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em	Kg	1000	6.81	6.810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 240109A/2022

Is.: 13

Fabrica: [assinatura]

		monoblocos plásticos frestados.				
09	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	17,64	8.820,00
10	CEBOLINHA	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	17,64	8.820,00
11	COUVE FOLHA	Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	MAÇO	300	4,81	1.443,00
12	FARINHA	Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	Kg	500	8,03	4.015,00
13	LIMÃO	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	300	7,08	2.124,00
14	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg). Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	6,54	13.080,00
15	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	13,65	6.825,00
16	MELANCIA	De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa,	Kg	60,00 0	4,06	243.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 240100112022
Fls.: 14
Rubrica:

		sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.				
17	PIMENTA DE CHEIRO	De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	18.90	9.450,00
18	POLPA DE ACEROLA	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	1000	11,20	11.200,00
19	POLPA DE CAJÁ	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	1000	13.65	13.650,00
20	POLPA DE GOIABA	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	2000	11.63	23.260,00
21	POLPA DE CAJÚ	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	2000	11.63	23.260,00
22	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em	Kg	400	8.72	3.488,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2401001/2021
Fis.: 15
Rubrica: 60

		monoblocos plásticos frestados.				
23	VINAGREIRA	De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, inteiros, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. Acondicionados em maços de 200g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1000	26.62	26.620,00
24	MAMÃO	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	700	6.54	4.578,00
25	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem.	Kg	800	10.90	8.720,00
26	TOMATE	Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos	Kg	500	8,25	4.125,00
27	CEBOLA	Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidade, de umidade	kg	500	8.37	4.185,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



		externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.					Processo: 2401001/2024 Fls.: 16 Rubrica:
28	MILHO VERDE	De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Kg	1000	7.08	7.080,00	
29	ACEROLA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	100	6.13	613,00	
30	MANGA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	500	8.06	4.030,00	
31	GOIABA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	200	5.99	1.198,00	
32	TAPIOCA	Fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	KG	500	7.84	3.920,00	
VALOR TOTAL:					622.252,00		

Valor por extenso: Seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais.

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ___ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 210100112022
Fls.: 17
Rubrica: [assinatura]

sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 24 de Janeiro de 2022.

Jackeline de Sousa Silva – Chefe do Almoxarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Processo: 24.01.001/2022
Fls.: 18
Rubrica: [assinatura]

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: L. Branco Pereira			
CNPJ Nº 09.010.540/0001-20			
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 499			
CIDADE: Bacabal	UF: MA	CEP: 65700-000	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Lineom Branco Pereira		09.010.540/0001-20 L. Branco Pereira Rua Getúlio Vargas, nº 488 Centro - CEP: 65.700 - 000 Bacabal - MA	
CPF: 28871200349			
ASSINATURA/RUBRICA [assinatura]	DATA DA PESQUISA 03/02/2022		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO.

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Vlr. Uni.	Vlr. Total
01	ARROZ	Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, acondicionados em sacos de 1 a 5 kg.	Kg	5000	8,37	41.850,00
02	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	3000	6,67	20.010,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 240/0011/2022
Fls.: 19
Rubrica:

03	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	10,52	5.260,00
04	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	5000	12,67	63.350,00
05	BANANA CASCA VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1500	10,55	15.825,00
06	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	12,74	25.480,00
07	BANANA MAÇÃ	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	13,46	26.920,00
08	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em	Kg	1000	7,83	7.830,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



						Processo: 2401001/2021	
						Fls.: 20	
						Rubrica: 60	
09	COENTRO	monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	19,58	9.790,00	
10	CEBOLINHA	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	19,75	9.875,00	
11	COUVE FOLHA	Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	MAÇO	300	5,53	1.659,00	
12	FARINHA	Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	Kg	500	9,07	4.535,00	
13	LIMÃO	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	300	7,45	2.235,00	
14	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg). Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	7,19	14.380,00	
15	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	15,42	7.710,00	
16	MELANCIA	De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa,	Kg	60.00 0	4,54	272,400,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



							Processo: 240/001/2022 Fls.: 21 Rubrica:
17	PIMENTA DE CHEIRO	sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.					
		De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	21,35	10.675,00	
18	POLPA DE ACEROLA	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	1000	12,88	12.880,00	
19	POLPA DE CAJÁ	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	1000	15,15	15.150,00	
20	POLPA DE GOIABA	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	2000	13,25	26.500,00	
21	POLPA DE CAJÚ	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	2000	13,02	26.040,00	
22	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em	Kg	400	9,67	3.868,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



						Processo: <u>240100A2022</u> Fls.: <u>22</u> Rubrica: <u>600</u>	
23	VINAGREIRA	monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, inteiros, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. Acondicionados em maços de 200g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1000	30,61	30.610,00	
24	MAMÃO	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	700	7,45	5.215,00	
25	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem.	Kg	800	12,31	9.848,00	
26	TOMATE	Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos	Kg	500	9,24	4.620,00	
27	CEBOLA	Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidade, de umidade	kg	500	9,29	4.645,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



		externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.					Processo: 2400001/2022 Fls.: 23 Rubrica: 000
28	MILHO VERDE	De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Kg	1000	7,78	7.780,00	
29	ACEROLA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	100	6,86	686,00	
30	MANGA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	500	9,10	4.550,00	
31	GOIABA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	200	6,88	1.376,00	
32	TAPIOCA	Fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	KG	500	8,85	4.425,00	
VALOR TOTAL:						697.977	

Valor por extenso:

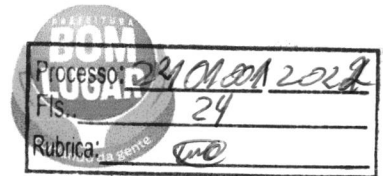
Seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais. X — X —

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (X) 90 dias; () ___ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 24 de Janeiro de 2022.


Jackeline de Sousa Silva – Chefe do Almoxarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2101/2021
Fls.: 25
Rubrica: 100

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: <i>Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão</i>		
CNPJ Nº <i>02.078.577/0001-41</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua principal s/n Br 135, Km 11 Bairro: Matinha</i>		
CIDADE: <i>São Luis</i>	UF: <i>MA</i>	CEP: <i>65.099-110</i>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: <i>Homilton Conceição Almeida</i>		02.078.577/0001-41 Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão Rua Principal S/N BR 135 KM 11 Matinha CEP: 65.099-110 SÃO LUIS - MA
CPF: <i>616.419.953-00</i>		
ASSINATURA/RUBRICA <i>Homilton</i>	DATA DA PESQUISA <i>07.02.2022</i>	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO.

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Vlr. Uni.	Vlr. Total
01	ARROZ	Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, acondicionados em sacos de 1 a 5 kg.	Kg	5000	6,27	34.350,00
02	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	3000	5,33	15.990,00

Homilton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



							Processo: <u>240100112021</u>
							Fls.: <u>26</u>
							Rubrica: <u>100</u>
03	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	8,55	4.275,00	
04	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	5000	10,57	52.850,00	
05	BANANA CASCA VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1500	8,50	12.750,00	
06	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	10,17	20.340,00	
07	BANANA MAÇÃ	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	11,13	22.260,00	
08	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em	Kg	1000	6,25	6.250,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2401001/2022
Fls.: 27
Rubrica:

		monoblocos plásticos frestados.				
09	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	16,80	8.400,00
10	CEBOLINHA	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	16,80	8.400,00
11	COUVE FOLHA	Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	MAÇO	300	4,42	1.326,00
12	FARINHA	Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	Kg	500	7,37	3.685,00
13	LIMÃO	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	300	6,50	1.950,00
14	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg). Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	6,00	12.000,00
15	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	13,00	6.500,00
16	MELANCIA	De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas,	Kg	60,00 0	3,73	223.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



							Processo: 24010001/2022 Fls.: 28 Rubrica:
17	PIMENTA DE CHEIRO	sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	Kg	500	18,00	9.000,00	
18	POLPA DE ACEROLA	De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1000	10,67	10.670,00	
19	POLPA DE CAJÁ	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	1000	13,00	13.000,00	
20	POLPA DE GOIABA	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	2000	10,67	21.340,00	
21	POLPA DE CAJÚ	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	2000	10,67	21.340,00	
22	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em	Kg	400	8,00	3.200,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



		monoblocos plásticos frestados.				
						Processo: 2400001/2022 Fls.: 29 Rubrica:
23	VINAGREIRA	De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, inteiros, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. Acondicionados em maços de 200g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1000	25,36	25.360,00
24	MAMÃO	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	700	6,00	4.200,00
25	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem.	Kg	800	10,00	8.000,00
26	TOMATE	Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos	Kg	500	7,57	3.785,00
27	CEBOLA	Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidade, de umidade	kg	500	7,68	3.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



		externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.					Processo: 240100112022 Fis.: 30 Rubrica: 60
28	MILHO VERDE	De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Kg	1000	6,50	6.500,00	
29	ACEROLA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	100	5,63	563,00	
30	MANGA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	500	7,40	3.700,00	
31	GOIABA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	200	5,50	1.100,00	
32	TAPIOCA	Fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	KG	500	7,20	3.600,00	
VALOR TOTAL:					574.324,00		

Valor por extenso: Quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais.

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ___ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 240/001/2022
Fls. 31
Rubrica: [assinatura]

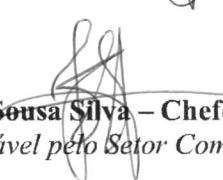
sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 24 de Janeiro de 2022.


Jackeline de Sousa Silva – Chefe do Almoxarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls. Nº 268
Proc. Nº 068/2021
Rubrica [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2021-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021.

Processo: 2401001/2021
Fls.: 32
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.489.935/0001-05, sediada na Rua Rio Una, nº 97 – Centro – CEP 65.160-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **MARIO ALBERTO XAVIER GOMES**, brasileiro, portador do CPF nº 854.445.533-68, e do RG nº 0000392844958 GESP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, pessoas jurídica direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.459.326/0001-70, com sede na Rua Santa Cecília, nº 23, Jardim Eldorado, CEP: 65913-240, Imperatriz- MA, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 041306612010-7 - SSP/MA, e do CPF nº 061.084.303-62, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001.01/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, oriundo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Morros/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001.01/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, e Processo Administrativo nº 10.001/2021, e de acordo com a Ata de Registro de Preços, que tem como beneficiária a Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001.01/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, e Processo Administrativo nº 10.001/2021, da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de **R\$ 525.412,78 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n°, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls. Nº 269

Processo: 2400042022
Fis.: 33
Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pacote de 1,0 kg	12422	R\$ 3,83	R\$ 47.576,26
2	Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escurridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C	Pacote de 500 g	9412	R\$ 4,87	R\$ 45.836,44
3	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	Kg	10327	R\$ 7,09	R\$ 73.218,43
4	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pacote de 200 g	26250	R\$ 3,42	R\$ 89.775,00
5	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa;	Pacote de 1,0 kg	11050	R\$ 2,24	R\$ 24.752,00
6	ALHO: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Kg	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
7	BATATA INGLESA: Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	Kg	1500	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
8	BETERRABA: Tubérculo: Tamanho médio, coloração avermelhada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	1000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
9	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem de 400 g	8450	R\$ 2,01	R\$ 16.984,50
10	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do	Embalagem de 400 g	7600	R\$ 2,49	R\$ 18.924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro – CEP: 65
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis. Nº 270
Proc. Nº 00012021
Rubrica
Processo: 240100112022
Fls. 34
160.000
Rubrica

	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa				
11	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem de 400 g	5100	R\$ 2,28	R\$ 11.628,00
12	Biscoito, tipo rosquinha sabor coco, sem lactose características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem de 400 g	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
13	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	Kg	945	R\$ 2,19	R\$ 2.069,55
14	CENOURA: Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	950	R\$ 2,19	R\$ 2.080,50
15	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote de 1 kg	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
16	Feijão carioca tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	1600	R\$ 5,49	R\$ 8.784,00
17	Feijão Preto tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	750	R\$ 5,49	R\$ 4.117,50
18	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g	Pacote de 500 g	5050	R\$ 1,57	R\$ 7.928,50
19	Maçã tipo 1, pct de 01 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Kg	600	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
20	MARACUJA, 1ª Qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades.	Kg	550	R\$ 4,49	R\$ 2.469,50
21	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote de 500 g	636	R\$ 2,86	R\$ 2.388,10
22	Mingau de Tapioca com Coco, pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	1750	R\$ 7,99	R\$ 13.982,50
23	OLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima	Garrafa de 900 ml	1550	R\$ 5,99	R\$ 9.284,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n°, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Processo: 24000012022
Fls.: Rubrica 35
Rubrica:

	de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml				
24	Peito de Frango inteiro, congelado, bandeja de 01 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.	Kg	2550	R\$ 7,00	R\$ 17.850,00
25	Pimentão: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	Kg	550	R\$ 2,73	R\$ 1.501,50
26	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	4000	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
27	Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega	Pacote de 1 kg	4000	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
28	Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega	Pacote de 1 kg	4000	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
29	Risoto de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	1500	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
30	Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, refinado, livre de qualquer sujidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote de 1 kg	900	R\$ 0,56	R\$ 504,00
31	Sardinha ao óleo comestível embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	Lata de 125g	5000	R\$ 2,61	R\$ 13.050,00
32	Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	Lata de 125g	5000	R\$ 2,61	R\$ 13.050,00
33	Sopa de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	1150	R\$ 5,59	R\$ 6.428,50
34	Tempero completo (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	Pote de 300 g	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
35	Tomate bem selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos.	kg	1650	R\$ 3,59	R\$ 5.564,50

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços permaneceram irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor acima indicado é estimativa dos gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da contratante em utilizá-lo em sua totalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Processo: N.º 24.0001/2022
Fls. Proc. N.º 068/2022
Rubrica: *[assinatura]*

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0025 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA
12 306 0025 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE
299 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE DE RECURSO: 0.1.15 1122 Transferências de Recursos do Fundo
Nac.do Desenv. da Educação - FNDE

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro 2021, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: A prestação de serviço será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Secretaria Municipal de Educação, pelo período da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, sempre mediante a apresentação da competente Nota Fiscal referente ao quantitativo de serviços prestados, devendo esta estar atestada com a assinatura do responsável;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Processo:	2400001/2020
Fis. Proc. Nº:	37
Rubrica:	

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Morros/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 554-1; e conta corrente nº 95.950-2.

CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

! - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- 1) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Nona;
- 2) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- 3) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- 4) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 5) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 6) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls. Nº 974
Proc. Nº 009/2021
Rubrica
Processo: 24/2021/2021
Fls. 38
Rubrica: 100

- 9) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- 10) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- 11) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega do serviço, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- 1) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;
- 2) Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s);
- 3) Convocar a CONTRATADA via e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;
- 4) Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 5) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato;
- 6) Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 7) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do fornecimento;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Morros/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis. N° 275

Proc. N° 00012022

Rubrica

Processo:	2401001/2022
Fis.:	39
Rubrica:	

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- O atraso injustificado da entrega;
- A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de civil;
- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n°, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis. N° 276
Processo: 2101001/2022
Rubrica: 40
Rubrica: 00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresse consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Morros, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Morros/MA, 27 de abril de 2021.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
MARIO ALBERTO XAVIER GOMES Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Morros/MA	M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA CPF n.º 061.084.303-62

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF: 029.719.673-32	CPF: 841658493 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Processo: 240101/2022
Fls. Nº 291
Rubrica: [assinatura]
PROC Nº 00012021

[assinatura]

ORDEM DE FORNECIMENTO

REF: CONTRATO Nº: 022/2021 - SEMED PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 068/2021

ÓRGÃO EMISSOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Morros/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001.01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, e Processo Administrativo nº 10.001/2021, e de acordo com a Ata de Registro de Preços

ESPECIE:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001.01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

27/04/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

31/12/2021

DADOS DO CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL

M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ Nº

03.459.326/0001-70

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 525.412,78 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

A CONTRATANTE AUTORIZA A EMPRESA ACIMA CONTRATADA, A INICIAR O FORNECIMENTO, DE ACORDO COM OS ITENS, QUANTIDADES ADERIDAS E OS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001.01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, de forma PARCELADA CONFORME CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM REFERÊNCIA

ASSINATURA DAS PARTES INTERESSADAS

REQUISITANTE:

EM: 27/04/2021.

[assinatura]
MARIO ALBERTO VAXIER GOMES
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Morros/MA

RECEBIMENTO:

EM: ____/____/2021.

[assinatura]
MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA
M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CPF Nº 061.084.303-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

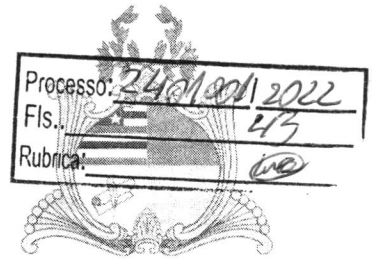
Processo: 2401001/2022
Fis.: 42
Rubrica: 60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.459.326/0001-70, localizada na Rua Santa Cecília, nº 23, Jardim Eldorado, CEP: 65.913-240, Imperatriz/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Morros/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001.01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP, e Processo Administrativo nº 10.001/2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 525.412,78** (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; 12 Educação; 12 306 Alimentação e Nutrição; 12 306 0025 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA; 12 306 0025 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE; 299 3.3.90.30.00 Material De Consumo; FONTE DE RECURSO: 0.1.15 1122 Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educação - FNDE. **SIGNATÁRIOS:** **MARIO ALBERTO XAVIER GOMES**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 854.445.533-68, e do RG nº 0000392844958 GESP/MA, pela CONTRATANTE, e **MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA**, representante legal, portadora CPF 061.084.303-62, e do RG nº 041306612010-7 - SSP/MA, pela CONTRATADA. Morros/MA, 27 de Abril de 2021.

Fis Nº 278
Proc Nº 068/2021

★



MUNICÍPIO DE MORROS - MA

MORROS - MA :: Diário Oficial - Edição 085 :: Terça, 11 de Maio de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - SEMED	1
AVISOS DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.459.326/0001-70, localizada na Rua Santa Cecilia, nº 23, Jardim Eldorado, CEP: 65.913-240, Imperatriz/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Morros/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001.01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP, e Processo Administrativo nº 10.001/2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 525.412,78** (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; 12 Educação; 12 306 Alimentação e Nutrição; 12 306 0025 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA; 12 306 0025 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE; 299 3.3.90.30.00 Material De Consumo; FONTE DE RECURSO: 0.1.15 1122 Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educação - FNDE. **SIGNATÁRIOS: MARIO ALBERTO XAVIER GOMES**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 854.445.533-68, e do RG nº 0000392844958 GESP/MA, pela CONTRATANTE, e **MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA**, representante legal, portadora CPF 061.084.303-62, e do RG nº 041306612010-7 - SSP/MA,

pela CONTRATADA. Morros/MA, 27 de Abril de 2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Morros, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, Pregão Presencial nº 008/2020, Processo Administrativo nº 057/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP nº 008/2020, no valor total da adesão de R\$ 254.842,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Fornecedor: **L E P GUTERRES (ISCA CONTROLE DE PRAGAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.084.344/0001-62, representada pelo Sr. Luiz Eduardo Portela Guterres, CPF 428.385.093-49, RG 0951778986, localizada na Rua L quadra 01 casa 27 Planalto Anil III, São Luís/MA, CEP 65.050-881. Morros/MA, 27 de Abril de 2021. **George Pinho Carvalho** - Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional do município de Morros/MA.

Fls Nº 279
Proc Nº 068/2021
★

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55b00c16feaa329adf9d5851308f0308443f0667

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0106001/2021
CONTRATO N.º 0608001/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE.**

O Município de Governador Nunes Freire - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Varejão, 115, Centro, Governador Nunes Freire - MA, inscrita no CNPJ sob n.º **01.612.834/0001-10**, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.º Nildemar Mesquita Lago, CPF nº 571.787.633-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA COMASA**, inscrita no CNPJ: 01.011.015/0001-18, sediada no Povoado Faixa São José III, Área da Comasa, zona rural CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire - MA, neste ato representada por sua Presidente, Sr.ª Doraci de Jesus Mendes Real, portadora do CPF nº 805.290.460-34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto deste é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Governador Nunes Freire - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 618.180,30 (Seiscentos e Dezoito Mil, Cento e Oitenta Reais e Trinta Centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e



Processo: 249001/2022
 Fls.: 45
 Rubrica: 60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
 CNPJ - 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021649	ABOBORA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES.	QUILO	800,00	4,700	3.760,00
021650	ALFACE IN NATURA, COM FOLHAS VIÇOSAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM APRESENTAREM DANOS A APARÊNCIA (MURCHAS E MANCHAS), LIVRES DE SUJIDADES, COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.	QUILO	800,00	7,440	5.952,00
021651	ALHO IN NATURA IN NATURA INSENTO DE SUJIDADES OU DANOS FÍSICOS, DEVE APRESENTAR DENTES FIRMES E NÃO MURCHOS.	QUILO	350,00	25,490	8.921,50
021653	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES.	QUILO	800,00	3,930	3.144,00
021654	BETERRABA IN NATURA, TIPO HORTALIÇA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ARAMO E SABOR PRÓPRIOS, SEM QUALQUER LESÃO EXTERNA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	QUILO	700,00	5,100	3.570,00
021655	CEBOLA AMARELA IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES.	QUILO	920,00	5,540	5.096,80
021656	CENOURA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR PRÓPRIOS, SEM LESÃO EXTERNA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	QUILO	600,00	4,940	2.964,00
021657	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE BRILHANTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES.	QUILO	400,00	20,280	8.112,00
021660	COUVE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO NO PONTO DE MATUREAÇÃO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES	QUILO	600,00	10,240	6.144,00
021664	FRANGO IN NATURA RESFRIADO OU CONGELADO; COM PESO MÍNIMO DE 2 KG; CARNE FIRME, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	7.700,00	12,830	98.791,00
021665	LARANJA TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATUREAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	QUILO	650,00	4,700	3.055,00
021666	MAMÃO FRESCO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	QUILO	3.600,00	3,020	10.872,00
021667	MAXIPE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DA MATUREAÇÃO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE.	QUILO	700,00	6,510	4.557,00
021668	MACAXEIRA IN NATURA, FRESCA, MINIMAMENTE PROCESSADA HIGIENIZADA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE	QUILO	2.200,00	4,910	10.802,00
021669	MELANCIA IN NATURA, FRESCA DE BOA QUALIDADE, NO PNTO DE MATUREAÇÃO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE	QUILO	7.000,00	3,490	24.430,00
021671	PIMENTA DE CHEIRO TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATUREAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS E MANCHAS ANORMAIS, SELECIONADAS SEM MURCHA, APRESENTANDO ASPECTO IDEAL PARA O USO (COR ESVERDEADA)	QUILO	250,00	9,070	2.267,50
021672	PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATUREAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS E MANCHAS ANORMAIS, APARÊNCIA FIRME, NÃO MURCHO, SELECIONADOS.	QUILO	450,00	7,590	3.415,50
021673	PEPINO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES,	QUILO	1.200,00	4,820	5.784,00

Junior

[Handwritten signature]

Processo: 2401001/2022
 Fls.: 46
 Rubrica: *W*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
 CNPJ – 30.024.417/0001-55
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE				
021674 POLPA DE FRUTAS, SABOR ACEROLA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHO À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	1 600,00	10,600	16 960,00
021676 POLPA DE FRUTAS, SABOR CAJÚ CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHO À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	1.200,00	8,600	10 320,00
021678 POLPA DE FRUTAS, SABOR GOIABA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHO À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	1 650,00	9,380	15,477,00
021679 POLPA DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHO À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	1.000,00	13,000	13.000,00
021680 QUIABO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE ESVERDEADO E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE E COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO	QUILO	500,00	7,250	3 625,00
021683 TOMATE IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.	QUILO	2.200,00	4,620	10 164,00
021684 VINAGREIRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM APRESENTAREM DANOS A APARÊNCIA (MURCHAS E MANCHAS), LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.	QUILO	360,00	13,350	4 806,00
044918 LIMÃO Primeira qualidade, peso médio, casca lisa livre de fungos	QUILO	250,00	2,620	655,00
045261 BANANA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes.	QUILO	5 500,00	4,270	23 485,00
056046 ABACATE. in natura de boa qualidade, fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência	QUILO	600,00	8,550	5 130,00
056047 ABACAXI fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e integros acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo isento de sujidades, parasitas, lavas e corpos estranhos adidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica livre de resíduos de fertilizantes	UNIDADE	6,000,00	3,050	18 300,00
056048 BATATA INGLESA de primeira qualidade tamanho médio a grande, consistência firme sem indício de germinação isenta de sujidade	QUILO	800,00	4,020	3 216,00

D. J. J. J.

W



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 CNPJ – 30.024.417/0001-55
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 240100012022
 Fls.: 47
 Rubrica: 100

056049 CARNE BOVINA MACIÇA in natura, sem ossos, aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa cor vermelha viva e sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio isentam de sujidades, parasitas e larvas	QUILO	3.000,00	30,030	90.090,00
056050 CARNE BOVINA COM OSSOS in natura, aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa cor vermelha viva e sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio isentam de sujidades, parasitas e larvas	QUILO	3.000,00	25,740	77.220,00
056051 CARNE BOVINA MOIDA in natura aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.	QUILO	2.500,00	26,360	65.900,00
056052 COCO produto in natura, seco, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita manipulação e condições adequadas ao consumo	UNIDADE	800,00	2,370	1.896,00
056053 MELÃO De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades	QUILO	2.400,00	3,440	8.256,00
056054 OVOS Produtos são, limpos e de boa qualidade não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca	DÚZIA	800,00	6,700	5.360,00
056055 REPOLHO Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação	QUILO	2.500,00	5,020	12.550,00
056056 TANGERINA Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	QUILO	2.800,00	7,190	20.132,00

VALOR GLOBAL R\$ 618.180,30 (Seiscentos e Dezoito Mil, Cento e oitenta Reais e Trinta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo.

UNIDADE GESTORA: 0211. Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0086 2.013.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Rua Capitão Magalhães, nº 434, centro – Governador Nunes Freire – MA.

CEP: 65.284-000

D. J. M. R.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo:	2401001/2022
Fls.:	48
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 24.01001/2022
Fls.: 49
Rubrica: [assinatura]

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

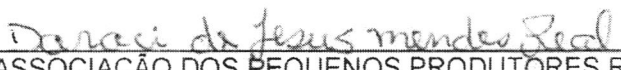
É competente o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Governador Nunes Freire – MA, em 06 de agosto de 2021.



NILDEMAR MESQUITA LAGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COTRATANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA COMOSA
DORACI DE JESUS MENDES REAL
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
CONTRATADO





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 2401001/2020
Fls.: 50
Rubrica:

CONTRATO Nº 001/CP/02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14901/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº	08.823.539/0001-52
Endereço	RUA PARÁ QD 47, 14, RESIDENCIAL TROPICAL, Cep: 65930000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	acfh.associacao@gmail.com
Representante	João Rodrigues Costa Filho
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo:	24010012022
Fls.:	51
Rubrica:	

CPF nº	029.330.883-71
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2021, para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e visando atender a Lei nº 11.947/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 924.382,98 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais, noventa e oito centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

12.306.0018.2-061 - Manutenção do PNAE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABOBORA - COM CASCA SEM BRILHO E FIRME -	Kg	12357	R\$ 3,77	R\$ 46.585,89	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 2401001/2022
Fls.: 52
Rubrica:

	Especificação: Tamanho médio a grande de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidas, livre de material terroso e corpos estranhos aderentes e superfície externa.				
2	ALFACE - Especificação: Com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	Kg	12434	R\$ 11,77	R\$ 146.348,18
3	AÇAFRÃO - Condimento em pó, de cor amarelada acondicionado em saco plástico atóxico; isento de sujidades e materiais estranhos. Com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	62	R\$ 10,83	R\$ 671,46
4	BANANA CRUA IN NATURA Especificação: Inteira, não amassada, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados.	Kg	20090	R\$ 3,57	R\$ 71.721,30
5	BATATA DOCE Especificação: Inteira, lavada, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	3766	R\$ 5,05	R\$ 19.018,30
6	CHEIRO VERDE Especificação: Folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, de colheita recente, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos.	Kg	2272	R\$ 10,90	R\$ 24.764,80
7	COLORAU Especificação: em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente.	Kg	207	R\$ 9,47	R\$ 1.960,29
8	COUVE - FOLHAS LISAS - Especificação: Firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	4056	R\$ 14,27	R\$ 57.879,12
9	LARANJA Especificação: fruta de casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados.	Kg	19443	R\$ 4,53	R\$ 88.076,79
10	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE 1ª QUALIDADE - Especificação: mandioca descascada congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	11297	R\$ 3,37	R\$ 38.070,89



Processo: 240400112.022
Fls.: 53
Rubrica:

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	MAMÃO - IN NATURA - Especificação: inteiro, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados.	Kg	20733	R\$ 4,34	R\$ 89.981,22
12	MELANCIA, Tamanho média/grande, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas;	Kg	30000	R\$ 1,97	R\$ 59.100,00
13	PIMENTA DO REINO - moída, pura, em pó fino, obtida de frutos maduros de espécies genuínas, são limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, isenta de sujidades e materiais estranhos. Com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	166	R\$ 22,33	R\$ 3.706,78
14	PIMENTÃO TAMANHO MEDIO - Especificação: No ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	4800	R\$ 4,95	R\$ 23.760,00
15	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJA - Especificação: acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e o respectivo registro no órgão competente.	Kg	5753	R\$ 12,33	R\$ 70.934,49
16	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA Especificação: acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e o respectivo registro no órgão competente	Kg	5753	R\$ 8,17	R\$ 47.002,01
17	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ	Kg	5582	R\$ 9,83	R\$ 54.871,06
18	TOMATE, TAMANHO MEDIO A GRANDE - Especificação: De primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	12892	R\$ 6,20	R\$ 79.930,40
VALOR TOTAL				R\$ 924.382,98	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R \$ 924.382,98 (novecentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.306.0018.2-061 - Manutenção do PNAE
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 240100/12027
Fls.: 54
Rubrica: [assinatura]

Fonte de Recursos	122 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
-------------------	---

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - fiscalizar a execução do contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo:	2401004/2022
Fls.:	55
Rubrica:	

do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DO GESTOR: KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: ARLETE NASCIMENTO SILVA
CPF: 412.604.336-8; MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 2070-1

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 2401001/2022
Fls.: 56
Rubrica: 100

casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

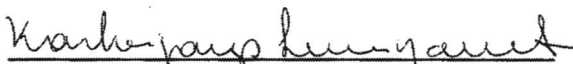
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

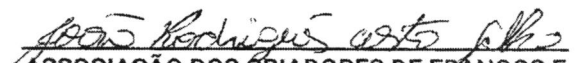
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Açailândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

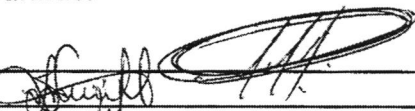

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

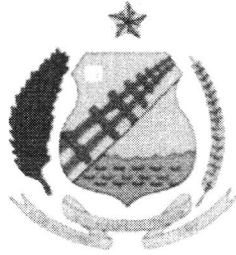
Açailândia (MA) 30 de Abril de 2021


Município de Açailândia (MA)
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA
João Rodrigues Costa Filho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  CPF: 622.707.963-49
Nome:  CPF: 929.447.103-97



Folhas nº:	479
Processo nº:	004
Rubrica:	[assinatura]

Processo:	240100212022
Fls.:	57
Rubrica:	[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 06.085.197/0001-95

**CONTRATO Nº 167/2021/PMAAP
PROCESSO Nº 004/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E A
PESSOA ABAIXO QUALIFICADA, OBJETIVANDO
A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 06.085.197/0001-95, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo **Sr. FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14632612000-6, e inscrito no CPF sob o nº 007.125.423-45, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 4531, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e por outro lado **Sra. Adenildo Pereira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 521.782.343-72, portador do R.G. nº 24353792003-9, residente e domiciliado no povoado Povoado Flor do Dia s/n, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições na Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 - CPL/PMAAP, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021 - CPL/PMAAP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:



Nº	480
Processo nº	004
Rubrica	W

Processo:	2101001/2022
Fls.:	58
Rubrica:	W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 06.085.197/0001-95

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Gestor do Contrato, sendo o prazo do fornecimento total até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2021.

- A. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021 - CPL/PMAAP.
- B. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 19.950,60 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**, devendo ser pago no Banco Bradesco, Agência 1751-5, Conta Corrente nº 1857-0, conforme listagem anexa a seguir:

Produtos	Unidade	Total KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Abóbora	KG	200	ADENILDO PEREIRA VIEIRA	4,50	900,00
Cebolinha verde	KG	200	ADENILDO PEREIRA VIEIRA	12,62	2.524,00
Coentro Verde	KG	200	ADENILDO PEREIRA VIEIRA	13,40	2.680,00
Maracujá	KG	100	ADENILDO PEREIRA VIEIRA	9,66	966,00
Maxixe	KG	200	ADENILDO PEREIRA VIEIRA	10,67	2.134,00
Melancia	KG	2000	ADENILDO PEREIRA VIEIRA	3,20	6.400,00
Milho	KG	300	ADENILDO PEREIRA VIEIRA	5,63	1.689,00
Pimenta de cheiro	KG	100	ADENILDO PEREIRA VIEIRA	14,34	1.434,00
Quiabo	KG	115	ADENILDO PEREIRA VIEIRA	10,64	1.223,60
NOME: ADENILDO PEREIRA VIEIRA			CPF/Nº: 521.782.343-72	Total do projeto R\$ 19.950,60	

+ Adenildo P-V

Página 2 de 6



Processo nº	481
Fls. nº	004
Rubrica	W

Processo:	240100112022
Fls.:	59
Rubrica:	W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 06.085.197/0001-95

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguintes dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA:

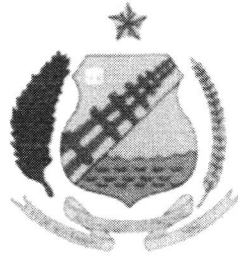
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

Ademir do P.V

Página 3 de 6



Processo:	2401/2011/2022
Fls.:	60
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PIAUÍ
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 06.085.197/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

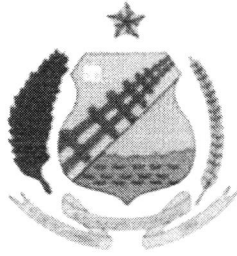
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Ademir de P. V.



Vilões nº	023
Processo nº	004
Assinatura	[assinatura]

Processo:	24/001/2022
Fls.:	61
Rubrica:	[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 06.085.197/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2021 - CPL/PMAAP, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Aderivaldo P. V.

[assinatura]
Página 5 de 6



Processo:	2401001/2022
Fls.:	6784
Rubrica:	[Handwritten signature]
Assinatura:	[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 06.085.197/0001-95

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de junho de 2021.

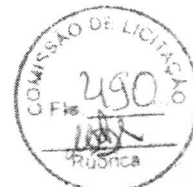
[Handwritten signature of Flávio Oliveira Viana]
FLÁVIO OLIVEIRA VIANA
Responsável legal da CONTRATANTE

[Handwritten signature of Adenildo Pereira Vieira]
ADENILDO PEREIRA VIEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandro Silva de Souto
CPF: 050.885.353.44

Nome: Zeni Ribamar Gomes da Luz
CPF: 1110.79.25.249



Processo: 240/001/2022
Fls.: 63
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO Nº 002.03/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Avenida 1º de Maio, SN -Bairro CENTRO- Lagoa Grande do Maranhão-Maranhão, CEP 65.718-000 inscrita no CNPJ sob nº 30.038.146/0001-97, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação Sr. Petrónio Cortez de Almeida, nomeada pela Portaria Nº 013/2021-PMLG-GP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à agricultora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, CPF sob o nº 807.147.733-87, domiciliada na Rua do Clube de Lima, município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de junho a dezembro de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

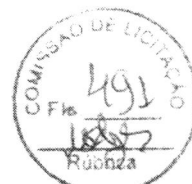
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 19.579,80 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
					Valor Unitário R\$ (Divulgado na Chamada Pública)	Valor Total R\$
1	ABÓBORA In natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs,	Kg	100	QUINZENAL	3,10	310,00

AVENIDA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



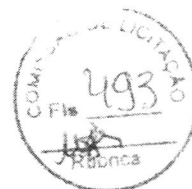
Processo: 2401001/2022
Fls.: 64
Rubrica: [Signature]

	fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.					
2	ACEROLA Fresca, de boa qualidade, livre de sujidades, com polpa firme. Sem a presença de fungos ou odores de anormalidade. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	50	QUINZENAL	8,72	436,00
3	ALFACE lisa, crespada, americana ou romana, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	150	QUINZENAL	8,29	1.243,50
5	BATATA DOCE De primeira qualidade, fresca, tamanho de médio a grande, casca lisa, íntegra, compacta e firme, sabor adocicado, sem indício de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, fungos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.	Kg	100	QUINZENAL	4,03	403,00
6	BANANA CASCA VERDE Produto in natura com boa aparência, íntegro e firme, tamanho grande, médio prazo de maturação, rico em vitaminas e minerais.	Kg	200	QUINZENAL	4,05	810,00
7	BANANA PRATA Tipo prata, in natura, de primeira qualidade, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, graúdas e em pencas. Frutos de 60 a 70% de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com casca uniforme,	Kg	200	QUINZENAL	3,27	654,00



Processo: 2401002/2022
Fls.: 69
Rubrica: [assinatura]

	no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, brilhosas e limpas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;					
8	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	Kg	300	QUINZENAL	15,40	4.620,00
9	COUVE FOLHA De boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	Kg	100	QUINZENAL	9,39	939,00
10	FARINHA DE MANDIOCA Grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem plástica transparente, contendo 1Kg. Limpa, não violadas, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses	Kg	100	QUINZENAL	5,66	566,00
11	FAVA Leguminosa nova, fresca, de primeira qualidade, sem indício de germinação, grãos inteiros, cor característica, aspectos brilhoso, liso. Debulhado, acondicionado em embalagens transparentes plásticas de 01 kg, limpas, não violadas e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, ou fragmentos e corpos estranhos.	Kg	100	QUINZENAL	18,41	1.841,00
12	FEIJÃO CAUPI Novo, fresco, de primeira qualidade, sem indício de germinação, grãos inteiros, cor característica, aspectos brilhoso, liso.	Kg	200	QUINZENAL	7,70	1.540,00



Processo: 2401001/12022
Fls.: 66
Rubrica: [assinatura]

	Debulhado, acondicionado em embalagens transparentes plásticas de 01 kg, limpas, não violadas e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, ou fragmentos e corpos estranhos.					
13	INHAME Produto in natura, com boa aparência, sem a presença de fungos, com cheiro e aspectos característicos, tamanho mediano.	Kg	100	QUINZENAL	7,99	799,00
14	LARANJA De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Sem a presença de perfurações, machucados, fungos ou odores de anormalidade.	Kg	100	QUINZENAL	5,13	513,00
15	LIMÃO Produto in natura, com boa aparência, sem a presença de fungos, com cheiro e aspectos característicos. Sem a presença de perfurações, machucados, fungos ou odores de anormalidade.	Kg	40	QUINZENAL	6,49	259,60
16	MACAXEIRA In natura, de primeira qualidade, fresca, procedente de espécies genuínas e sãs, grau de evolução e maturação atingidos, casca e polpa íntegras e firmes, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	100	QUINZENAL	3,66	366,00
18	MAMÃO Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	50	QUINZENAL	4,51	225,50



Processo: 240100712022
Fls.: 67
Rubrica: [assinatura]

19	MANGA ROSA Tipo rosa, fruto de tamanho médio a grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa, e brilhante, doce e succulenta, polpa firme ao toque, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de amassados ou partes amolecidas, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	150	QUINZENAL	6,59	988,50
20	MAXIXE Tamanho médio no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Acondicionado em embalagens transparentes plásticas, limpas, não violadas e resistentes, que garantam a integridade do produto. Isento de resíduos de fertilizantes, matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, ou fragmentos e corpos estranhos.	Kg	40	QUINZENAL	7,48	299,20
24	PEPINO De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40	QUINZENAL	3,50	140,00
25	POLPA DE FRUTAS Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como isentos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Deverá	Kg	50	QUINZENAL	9,51	475,50



Processo:	2401001/2022
Fls.:	68
Rubrica:	60

	se apresentar acondicionada em embalagens transparentes individual, resistentes, e livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.					
26	QUIABO In natura, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos e defeitos, tenros, sem manchas. Acondicionado em embalagens transparentes plásticas, limpas, não violadas e resistentes, que garantam a integridade do produto. Isento de resíduos de fertilizantes, matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, ou fragmentos e corpos estranhos.	Kg	50	QUINZENAL	8,19	409,50
27	TOMATE Produto in natura, com boa aparência, sem a presença de fungos, com cheiro e aspectos característicos. Com ausência de amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência.	Kg	100	QUINZENAL	11,70	1.170,00
28	VINAGREIRA In natura, de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes e viçosas, integras, firmes, limpas e brilhantes, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Peças grandes, separadas em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, livre de resíduos de fertilização, de colheita recente. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	Kg	150	QUINZENAL	3,81	571,50



Processo: 2401001/2022
Fls.: 69
Rubrica: [assinatura]

aderidos à superfície externa, insetos, fungos, parasitas e larvas. Sem manchas, não apresentar-se murchas.				
Valor Total R\$: 19.579,80 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)				

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. Do Ensino- MDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. Do Ensino- MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – Manutenção e Funcionamento Do Programa de Alimentação Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0115000051 – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

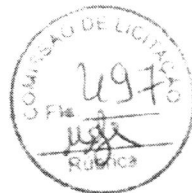
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Processo:	240100112022
Fls.:	90
Rubrica:	lto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2021, pela Resolução do FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Lagoa da Pedra-MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 11 de agosto de 2021.

Maria das Graças Pereira da Silva

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA

Agricultor

CPF nº 807.147.733-87

DAP: SDW0807147733872901190409

CONTRATADO

Petrônio Cortez de Almeida

PETRONIO CORTEZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

CPF: 303.336.953-72

Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

Pelo CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. *Simone de Moraes Dantas*
2. *Leonina Marques da Silva Almeida*



CONTRATO Nº 002/CP/002/2021
PROC. ADM. Nº 101/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sra. LEIDE FERREIRA QUEIROZ.

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA, com sede na Av. J.K., s/nº, Centro, Lima Campos/MA, 65.728-000, CNPJ nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, portador(a) da cédula de identidade nº 022521540021 SESP/MA e do CPF nº 039.856.313-60, a seguir denominados CONTRATANTES e de outro lado Sra. Leide Ferreira Queiroz, Residente na TV. 15 de Janeiro 629, Centro, Lima Campos - MA, portadora do CPF. n.º **693.626.103-53**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2010, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Resolução CD/FNDE Nº 4/2015, para o ano letivo de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro do corrente ano.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 240100112022
Fls. 72
Rubrica: [assinatura]

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 18.743,05 (dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Nome do agricultor	Produto	Unid	Quant	Preço	Total
Leide Ferreira Queiroz	Cebolinha natural/verde in cheiro	Und	160	R\$ 1,69	R\$ 270,40
	Abóbora natural comum	kg	150	R\$ 3,34	R\$ 501,00
	Quiabo	Kg	25	R\$ 8,63	R\$ 215,75
	Banana comum tipo corão	Kg	410	R\$ 4,00	R\$ 1.640,00
	Maxixe in natura	Kg	160	R\$ 8,36	R\$ 1.337,60
	Alface in natura, tipo americana.	Und	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
	Acerola fruta in natura	Kg	160	R\$ 5,83	R\$ 932,80
	Mamão comum in natura	Kg	590	R\$ 2,82	R\$ 1.663,8
	Macaxeira (raiz de mandioca aipim) in natura	kg	290	R\$ 2,93	R\$ 849,70
	Banana maça	Kg	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
	Batata doce in natura	Kg	560	R\$ 3,75	R\$ 2.100,00
	Maracujá	kg	260	R\$ 6,52	R\$ 1.695,20
	Milho verde in natura	Und	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
	Feijão verde, in natura em vargem	Kg	190	R\$ 6,12	R\$ 1.162,80
			Total	R\$ 18.743,05	

Nº. CPF	DAP
693.626.103-53	SDW0693626103531102190632

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNI. ORÇAMENTARIA: 0401- Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0011

AV. JK, S/N - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br
Página 2



PROJ. ATIVIDADE: 2.009 – Distrib. da Merenda Escolar aos Alunos da Rede Pública de Ensino.

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2010 e demais legislações relacionadas. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021**, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Resolução CD/FNDE Nº 4/2015, e pela Lei nº 11.947/2010 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras - MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lima Campos - MA, 29 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretária Municipal de Educação
Contratante

SRA. LEIDE FERREIRA QUEIROZ
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 240100112022
Fls. 75
Rubrica: [assinatura]

2. CPF nº. 032.408.733-03
3. Arthur Ronald de Sousa Pinho
4. CPF nº. 069.643.803-50

[assinatura]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003002/2021
FLS.	316
Rub.	

Processo:	2401001/2021
Fls.	86
Rubrica:	

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1003002/2021
CONTRATO Nº 20210474/2021

CONTRATO DE Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, situada à Rua Maneco Rego, nº 640 - Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pela Sr. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF sob nº 750.717.033-00, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO POVOADO OLHO DAGUA, com sede à Povoado Olho D'Água, s/n, Zona Rural, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 02.045.676/0001-27, neste ato representada pelo Sr. GENILDO GOMES VIANA, portador do CPF 612.577.953-09, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 68.665,50 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

Rua Maneco Rego, nº 640 - Centro - Pedreiras/MA

Genildo Viana Silva



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003002/2022
FLS. 37
Rub. *l*

Processo: 2401001/2022
Fls. 77
Rubrica: *we*

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
016039	Abóbora: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio a grande.	QUILO	450,00	3,430	1.543,50
016040	Banana, tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucada muito maduro e nem muito verde.	UNIDADE	20.000,00	0,400	20.000,00
016041	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	QUILO	450,00	3,500	1.575,00
016042	Batata inglesa de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	QUILO	200,00	4,500	900,00
016043	Bolo de milho produto obtido da mistura de massa de milho com ovos, margarina, açúcar e leite. De sabor e cheiro característico e satisfatório. Coloração com tonalidades regulares e uniformes. Pedacos acondicionados em embalagem plástica limpa, não violada e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Não podendo apresentar-se com fungos, insetos, parasitas e materiais estranhos aderidos à superfície externa. Não	QUILO	1.000,00	10,000	10.000,00

Rua Manoel Rego, nº 640 - Centro - Pedreiras/MA

Genildo Viana Silva



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1003002/2021</u>
FLS. <u>318</u>
Rub. <u>2</u>

Processo: <u>2401001/2022</u>
Fls. <u>78</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

serão aceitos produtos queimados ou mal assados, pegaço-so/ligamento ou com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.

016044	Cheiro verde	MAÇOS	1.500,00	1,000	1.500,00
	com folhas lisas firmes, vi-cossas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de debolinha e coentro (maço com 60 gramas)				
016045	Feijão verde	QUILO	60,00	10,000	600,00
	novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibulados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, fungos.				
016046	Fava	QUILO	50,00	20,000	1.000,00
	novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibulados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, fungos.				
016047	Jerimum	QUILO	29,00	3,000	87,00
	Jerimum: inatura de primeira qualidade, fresca com casca limpa				
016048	Maxixe	QUILO	60,00	8,500	510,00
	tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.				
016049	Macaxeira	QUILO	2.500,00	2,350	6.250,00
	in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas íntegras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas.				
016050	Manga tipo rosa e peruana	QUILO	2.500,00	3,000	7.500,00
	fruto do tamanho médio a grande com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpa de				

Rua Maneco Rego, nº 640 - Centro - Pedreiras/MA

Genildo Viana Silva



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003002/2021
FLS. 319
Rub. _____

Processo: 2401001/2022
Fls. 79
Rubrica: _____

	coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, Casca lisa e brilhante doce e succulenta poupa firme.				
016051	Melancia	QUILO	7.000,00	2,000	14.000,00
	in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.				
016052	Pimentão	QUILO	450,00	5,500	2.475,00
	deverá ser acondicionados em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos				
016057	Quiabo	QUILO	50,00	7,500	375,00
	inatura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.				
016058	Vinagreira in natura	MAÇOS	350,00	1,000	350,00
	de primeira qualidade fresca com folhas verdes e vigosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas (maço de 400g)				
				VALOR GLOBAL R\$	68.665,50

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2021 Atividade 0901.123610012.2.033 Manutenção da Merenda Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 68.315,50

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

Rua Maneco Rego, nº 640 - Centro - Pedreiras/MA

Genildo Viana Silva



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003007/2021
FLS.	80
Rub.	2

Processo:	2401001/2021
Fls.:	80
Rubrica:	

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2021, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;

Rua Maneco Rego, nº 640 - Centro - Pedreiras/MA

Genildo Viana Silva



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1033002/2021
FLS.	321
Rub.	

Processo:	240100112022
Fls.:	81
Rubrica:	

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

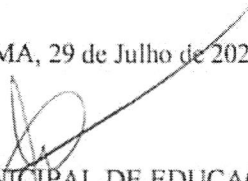
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2021

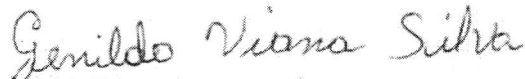
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, 29 de Julho de 2021


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.075.255/0001-08
MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE
CPF: 750.717.033-00
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO POVOADO OLHO DAGUA
CNPJ 02.045.676/0001-27
GENILDO GOMES VIANA
CPF 612.577.953-09
CONTRATADO(A)

Processo:	2401004/2022
Fls.:	82
Rubrica:	

CONTRATO Nº 249/2021
PROCESSO ADM; Nº 064/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr. **Francisco Fernando da Costa e Silva**, portador do CPF. Nº 047.162.593-07, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - ASPHOSL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Senador La Rocque, na Rua Projetada nº 04 – Alto da Pipira, inscrita no CNPJ sob n.º 32.204.696/0001-64, neste ato representada por seu presidente legal Sr. Antonio Ferreira de Sousa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua principal s/n, bairro Carrapicho na cidade de Senador La Rocque/MA, portador da cédula de identidade n.º 019744662002-2 SESP/MA, e CPF n.º 004.305.773-03 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na **CHAMADA PÚBLICA 001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque/MA, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao



CNPJ. 01.598.970/0001-01

Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2021**.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

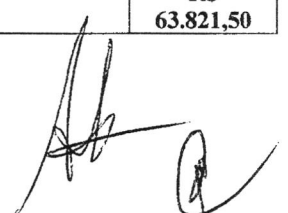
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de **R\$ 63.821,50 (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme listagem a seguir:

PLANILHA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - ASPHOSL							
ITEM	AGRICULTOR FAMILIAR E CPF	DAP	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UND.	V. TOTAL
1	JOSE NATAL PEREIRA DA SILVA, CPF: 002.835.203-37	SDW000283520 3371107191143	Macaxeira, In natura, embalada em caixa, com peso e sem sujeiras visíveis	KG	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
2	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, CPF: 004.305.773-03	SDW002392464 3832407190830	Milho verde in natura descascado; Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue uma cópia do alvará sanitário municipal	KG	1.800	R\$ 2,10	R\$ 3.780,00
3	JOSUÉ DOS SANTOS SILVA, CPF: 215.859.463-20	SDW021585946 3200604180955	Suco de maracujá integral. Serão verificadas as condições da embalagem, data de validade e produção rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue cópia do registro, liberação da Vigilância Sanitária e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	KG	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
4	MARIA RITA ALVES DOS REIS, CPF: 025.681.883-59	SDW002568188 3590503180907	Suco de acerola integral. Serão verificadas as condições da embalagem, data de validade e produção, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue cópia do registro, liberação da Vigilância Sanitária e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	KG	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00



CNPJ. 01.598.970/0001-01

5	ANTONIO DA SILVA, CPF: 570.388.563-91	SDW057038856 3911601201116	Abóbora in natura , de primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca	UND	850	R\$ 3,50	R\$ 2.975,00
6	MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF: 336.277.893-34	SDW033627789 3341810180900	Limão in natura , firme, de cor brilhante. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	KG	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
7	MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA, CPF: 892.557.633-34	SDW089255763 3342208181237	Melancia in natura , inteira, fresca de boa qualidade e firme, limpa, lisa e de cor verde viva. Deverá ser entregue unidades de aproximadamente 7 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	KG	850	R\$ 2,05	R\$ 1.742,50
8	JOSIELMA DE SOUSA CARVALHO, CPF: 003.285.513-33	SDW001730842 3052408180956	Batata in natura comum (tipo inglesa) lavada, de primeira, grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	KG	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
9	OSMIR PEREIRA DA SILVA, CPF: 985.230.823-87	SDW098523082 3871107191025	Alface in natura , em cabeça com as folhas firmes, frescas, de cor vibrante, sem machucados e sujidades. Deverá ser entregue em embalagens plásticas e com selo da certificadora de produtos orgânicos (alface orgânica). Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades	KG	700	R\$ 10,70	R\$ 7.490,00
10	ROMUALDO DA MOTA E SILVA, CPF: 835.099.253-00	SDW083509925 3002704181013	Cebola , de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades	KG	400	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
11	JOSE NATAL PEREIRA DA SILVA, CPF: 002.835.203-37	SDW000283520 3371107191143	Cenoura , fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	KG	780	R\$ 7,90	R\$ 6.162,00
12	RAITON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 605.310.553-88	SDW060531055 3881601201135	Tempero verde (salsinha e cheiro verde) . Deverá ser entregue em maços contendo cebolinha e cheiro verde, fresco em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades	KG	340	R\$ 17,00	R\$ 5.780,00
13	CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA, CPF: 002.825.44-05	SDW000282544 3051507191256	Tomate , fresco de boa qualidade e firme, casca limpa, liso e de grau médio de amadurecimento, sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades	KG	1.000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
TOTAL							RS 63.821,50



CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Os recursos para atender os dispêndios dessa chamada pública, por parte do Município de Senador La Rocque/MA, estão consignados no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme dotação orçamentária seguinte:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
10 – PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE 11 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Turismo Desporto e Lazer. 12.306.0251.2-042-Man. Merenda Escolar p/Ensino Fundamental. 12.306.0251.2-043–Man. Merenda Escolar p/Pré-Escola 12.306.0251.2-044-Man. Merenda Escolar p/Creches	3.3.90.30.00 Material de consumo	015transferências de recursos do PNAE

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para Comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

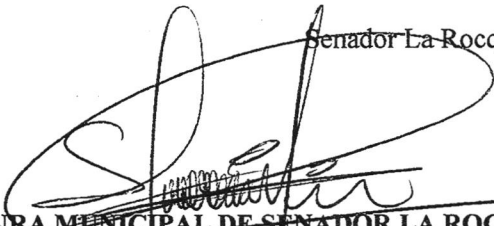
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

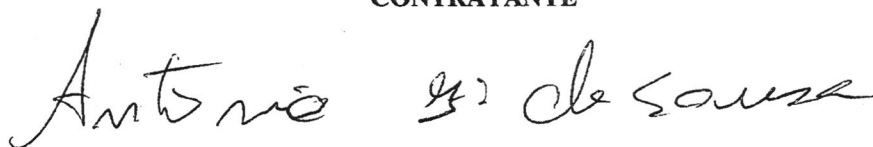
CLÁUSULA VINTE E QUATRO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque/MA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Senador La Rocque/MA, 24 de Agosto de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisco Fernando da Costa e Silva
CPF. N° 047.162.593-07
CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - ASPHOSL,
CNPJ: 32.204.696/0001-64
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA,
CPF: 004.305.773-03
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF n° _____

Nome: _____ CPF n° _____

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	L BRANCO PEREIRA		ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO		SUFUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		ADM. PÚBLICA		PREÇO MÉDIO	
					V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ	Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, acondicionados em sacos de 1 a 5 kg.	Kg	5000	8,37	41.850,00	6,87	34.350,00	7,48	37.400,00	3,10	15.500,00	6,46	32.300,00
2	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	3000	6,67	20.010,00	5,33	15.990,00	5,80	17.400,00	4,70	14.100,00	5,63	16.890,00
3	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	10,52	5.260,00	8,55	4.275,00	9,31	4.655,00	11,77	5.885,00	10,04	5.020,00
4	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	5000	12,67	63.350,00	10,57	52.850,00	11,52	57.600,00	-	-	11,59	57.950,00
5	BANANA CASCA VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1500	10,55	15.825,00	8,50	12.750,00	9,26	13.890,00	4,05	6.075,00	8,09	12.135,00
6	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	12,74	25.480,00	10,17	20.340,00	11,08	22.160,00	3,27	6.540,00	9,32	18.640,00

Processor: 29/08/2021 20:22
 Rubrica: [assinatura]
 Fls.: 86

7	BANANA MAÇA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	13,46	26.920,00	11,13	22.260,00	12,13	24.260,00	5,00	10.000,00	10,43	20.860,00
8	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1000	7,83	7.830,00	6,25	6.250,00	6,81	6.810,00	4,03	4.030,00	6,23	6.230,00
9	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	19,58	9.790,00	16,80	8.400,00	17,64	8.820,00	13,40	6.700,00	16,86	8.430,00
10	CEBOLINHA	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	19,75	9.875,00	16,80	8.400,00	17,64	8.820,00	12,62	6.310,00	16,70	8.350,00
11	COUVE FOLHA	Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	MAÇO	300	5,53	1.659,00	4,42	1.326,00	4,81	1.443,00	-	-	4,92	1.476,00
12	FARINHA	Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	Kg	500	9,07	4.535,00	7,37	3.685,00	8,03	4.015,00	-	-	8,16	4.080,00
13	LIMÃO	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	300	7,45	2.235,00	6,50	1.950,00	7,08	2.124,00	2,62	786,00	5,91	1.773,00
14	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg). Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2000	7,19	14.380,00	6,00	12.000,00	6,54	13.080,00	4,91	9.820,00	6,16	12.320,00
15	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	15,42	7.710,00	13,00	6.500,00	13,65	6.825,00	6,51	3.255,00	12,15	6.075,00
16	MELANCIA	De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	Kg	60.000	4,54	272.400,00	3,73	223.800,00	4,06	243.600,00	3,49	209.400,00	3,96	209.400,00

Rubrica:	Fis.:	Processo:
		249001
		89
		2022

17	PIMENTA DE CHEIRO	De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	500	21,35	10.675,00	18,00	9.000,00	18,90	9.450,00	9,07	4.535,00	16,83	8.415,00
18	POLPA DE ACEROLA	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	1000	12,88	12.880,00	10,67	10.670,00	11,20	11.200,00	10,60	10.600,00	11,34	11.340,00
19	POLPA DE CAJÁ	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	1000	15,15	15.150,00	13,00	13.000,00	13,65	13.650,00	9,83	9.830,00	12,91	12.910,00
20	POLPA DE GOIABA	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	2000	13,25	26.500,00	10,67	21.340,00	11,63	23.260,00	9,38	18.760,00	11,23	22.460,00
21	POLPA DE CAJÚ	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	2000	13,02	26.040,00	10,67	21.340,00	11,63	23.260,00	8,60	17.200,00	10,98	21.960,00
22	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	400	9,67	3.868,00	8,00	3.200,00	8,72	3.488,00	7,25	2.900,00	8,41	3.364,00
23	VINAGREIRA	De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, inteiros, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. Acondicionados em maços de 200g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	1000	30,61	30.610,00	25,36	25.360,00	26,62	26.620,00	13,35	13.350,00	23,90	
24	MAMÃO	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	700	7,45	5.215,00	6,00	4.200,00	6,54	4.578,00	4,34	3.038,00	6,08	

Processo: 24.000/12021
 Rubrica: 90
 4.250,00

25	FELJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem.	Kg	800	12,31	9.848,00	10,00	8.000,00	10,90	8.720,00	10,00	8.000,00	10,80	8.640,00
26	TOMATE	Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos	Kg	500	9,24	4.620,00	7,57	3.785,00	8,25	4.125,00	6,80	3.400,00	7,97	3.985,00
27	CEBOLA	Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidade, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	kg	500	9,29	4.645,00	7,68	3.840,00	8,37	4.185,00	7,23	3.615,00	8,14	4.070,00
28	MILHO VERDE	De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Kg	1000	7,78	7.780,00	6,50	6.500,00	7,08	7.080,00	2,10	2.100,00	5,87	5.870,00
29	ACEROLA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	100	6,86	686,00	5,63	563,00	6,13	613,00	8,72	872,00	6,84	684,00
30	MANGA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	500	9,10	4.550,00	7,40	3.700,00	8,06	4.030,00	-	-	8,19	-
31	GOIABA	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	200	6,88	1.376,00	5,50	1.100,00	5,99	1.198,00	-	-	6,12	-

Processo: 210700012022
 Fls.: 4.092/00
 Rubrica:

32	TAPIOCA	Fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	KG	500	8,85	4.425,00	7,20	3.600,00	7,84	3.920,00	-	7,96	3.980,00
TOTAL						697.977,00		574.324,00		622.279,00		396.601,00	591.282,00

Bom Lugar, 07 de fevereiro de 2022.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
Setor de Compras

Processo: 2410061/2022
 Fls.: 92
 Rubrica: 